

## PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 11/2025

### PROJETO DE LEI Nº 006/2025

**Autoriza o Poder Executivo a abrir créditos adicionais suplementares ao orçamento vigente, aprovados pela Lei Municipal nº 5.745, de 11 de dezembro de 2024, destinados a suprir dotações orçamentárias insuficientes, e dá outras providências.**

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais suplementares ao orçamento vigente, aprovados pela Lei Municipal nº 5.745, de 11 de dezembro de 2024, no montante de R\$ 2.472.501,76 (dois milhões, quatrocentos e setenta e dois mil, quinhentos e um reais e setenta e seis centavos), destinados a suprir dotações orçamentárias insuficientes, conforme as seguintes classificações orçamentárias:

02	01	00	SECRETARIA DE GOVERNO		
	57	10.301.0004.3250.0000	Construção da Ala Infantil da UPA e Centro de Fisioterapia		328.263,22
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO		STN: 1.500
		300	070	Construção da Ala Infantil e Centro de	
	38	04.122.0006.3067.0000	Participação do Município no Consórcio Intermunicipal		113.900,00
		3.3.71.70.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO		F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO		STN: 1.500
		110	000	GERAL	
02	03	00	SECRETARIA DE FINANÇAS		
	88	04.123.0006.3023.0000	Manutenção da Secretaria de Finanças		240.000,00
		3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO		STN: 1.500
		110	000	GERAL	
02	06	00	SECRETARIA DE SERVIÇOS PUBLICOS		
	126	15.452.0003.3044.0000	Coleta Seletiva de Lixo		90.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO		STN: 1.500
		110	000	GERAL	
02	08	01	SETOR DE ENSINO FUNDAMENTAL		
	178	12.361.0002.3052.0000	Reforma de Prédios Escolares		1.344.633,40
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO		STN: 1.500
		220	000	ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f	





02	08	03	SETOR EDUCAÇÃO INFANTIL						
198	12.365.0002.3029.0000		Promoção do Ensino em Creche					270.325,44	
	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA					F.R.: 0 01 00	
	01		TESOURO					STN: 1.500	
	212	000	EDUC.INFANTIL-CRECHE-Convênios/entidades						
201	12.365.0002.3029.0000		Promoção do Ensino em Creche					49.333,50	
	3.3.91.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - INTRA OFSS					F.R.: 0 01 00	
	01		TESOURO					STN: 1.500	
	212	000	EDUC.INFANTIL-CRECHE-Convênios/entidades						
02	09	02	FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL						
297	08.244.0011.3106.0000		Fundo de Assistência Social					36.046,20	
	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA					F.R.: 0 01 00	
	01		TESOURO					STN: 1.500	
	510	000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL						

**Art. 2º** Os créditos adicionais suplementares descritos no artigo 1º, na quantia de R\$ 2.472.501,76 (dois milhões, quatrocentos e setenta e dois mil, quinhentos e um reais e setenta e seis centavos), serão cobertos com recursos provenientes das anulações das seguintes dotações orçamentárias:

02	06	00	SECRETARIA DE SERVIÇOS PUBLICOS						
142	15.452.0003.3060.0000		Manutenção da Iluminação Pública - (recursos CIP)					-1.472.501,76	
	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA					F.R. Grupo: 0 01 00	
	01		TESOURO					STN: 1.500	
	110	000	GERAL						
143	15.452.0003.3060.0000		Manutenção da Iluminação Pública - (recursos CIP)					-1.000.000,00	
	4.4.90.51.00		OBRAS E INSTALAÇÕES					F.R. Grupo: 0 01 00	
	01		TESOURO					STN: 1.500	
	110	000	GERAL						

**Art. 3º** Fica alterada a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, aprovada pela Lei Municipal nº 5.692, de 27 de junho de 2024, referente ao exercício programa 2025, nas ações dos seguintes Programas:

I) Programa 0002 denominado Educação Inclusiva e Acolhedora, com valor inicial previsto em R\$ 89.603.385,51 (oitenta e nove milhões, seiscentos e três mil, trezentos e oitenta e cinco reais e cinquenta e um centavos), com acréscimo de R\$ 1.664.292,34 (um milhão, seiscentos e sessenta e quatro mil, duzentos e noventa e dois reais e trinta e quatro centavos).

II) Programa 0003 denominado Cidade Limpa, Organizada e Sustentavel, com valor inicial previsto em R\$ 32.639.510,00 (trinta e dois milhões, seiscentos e trinta e nove mil, quinhentos e dez reais), com redução de R\$ 2.382.501,76 (dois milhões, trezentos e oitenta e dois mil, quinhentos e um reais e setenta e seis centavos).

III) Programa 0004 denominado Promoção de Serviços de Saúde Universais e Integrados, com valor inicial previsto em R\$ 77.638.808,84 (setenta e sete milhões, seiscentos e trinta e oito mil, oitocentos e





oito reais e oitenta e quatro centavos), com acréscimo de R\$ 328.263,22 (trezentos e vinte e oito mil, duzentos e sessenta e três reais e vinte e dois centavos).

IV) Programa 0006 denominado Gestão Política Administrativa, com valor inicial previsto em R\$ 42.721.579,20 (quarenta e dois milhões, setecentos e vinte e um mil, quinhentos e setenta e nove reais e vinte centavos), com acréscimo de R\$ 353.900,00 (trezentos e cinquenta e três mil e novecentos reais).

V) Programa 0011 denominado Desenvolvimento Humano e Promoção de Equidade, com valor inicial previsto em R\$ 11.558.092,50 (onze milhões, quinhentos e cinquenta e oito mil, noventa e dois reais e cinquenta centavos), com acréscimo de R\$ 36.046,20 (trinta e seis mil, quarenta e seis reais e vinte centavos).

**Art.4º** Fica alterado o Plano Plurianual – PPA, criado pela Lei Municipal nº 5.290, de 15 de dezembro de 2021, para o quadriênio de 2022-2025, referente ao exercício programa 2025, nas ações dos seguintes Programas:

I) Programa 0002 denominado Educação Inclusiva e Acolhedora, com valor inicial previsto em R\$ 89.603.385,51 (oitenta e nove milhões, seiscentos e três mil, trezentos e oitenta e cinco reais e cinquenta e um centavos), com acréscimo de R\$ 1.664.292,34 (um milhão, seiscentos e sessenta e quatro mil, duzentos e noventa e dois reais e trinta e quatro centavos).

II) Programa 0003 denominado Cidade Limpa, Organizada e Sustentável, com valor inicial previsto em R\$ 32.639.510,00 (trinta e dois milhões, seiscentos e trinta e nove mil, quinhentos e dez reais), com redução de R\$ 2.382.501,76 (dois milhões, trezentos e oitenta e dois mil, quinhentos e um reais e setenta e seis centavos).

III) Programa 0004 denominado Promoção de Serviços de Saúde Universais e Integrados, com valor inicial previsto em R\$ 77.638.808,84 (setenta e sete milhões, seiscentos e trinta e oito mil, oitocentos e oito reais e oitenta e quatro centavos), com acréscimo de R\$ 328.263,22 (trezentos e vinte e oito mil, duzentos e sessenta e três reais e vinte e dois centavos).

IV) Programa 0006 denominado Gestão Política Administrativa, com valor inicial previsto em R\$ 42.721.579,20 (quarenta e dois milhões, setecentos e vinte e um mil, quinhentos e setenta e nove reais e vinte centavos), com acréscimo de R\$ 353.900,00 (trezentos e cinquenta e três mil e novecentos reais).

V) Programa 0011 denominado Desenvolvimento Humano e Promoção de Equidade, com valor inicial previsto em R\$ 11.558.092,50 (onze milhões, quinhentos e cinquenta e oito mil, noventa e dois reais e cinquenta centavos), com acréscimo de R\$ 36.046,20 (trinta e seis mil, quarenta e seis reais e vinte centavos).

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02 de janeiro de 2025.

Ibitinga, 31 de janeiro de 2025.

FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO  
Prefeito Municipal



## JUSTIFICATIVA

Segue o Projeto de Lei nº 06/2025, para apreciação dos Senhores Vereadores, a respeito de autorização do Poder Executivo a abrir créditos adicionais suplementares ao orçamento vigente.

A presente propositura abre um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 2.472.501,76, destinado a ajustar as dotações orçamentárias para empenhar obras e despesas de exercício anterior, para que assim possam seguir com a continuidade de suas execuções.

Solicitamos aos senhores Vereadores, que o presente Projeto de Lei seja apreciado em regime de Urgência Especial, nos termos da legislação sobre o assunto.

Sendo o que nos apresenta para o momento, respeitosamente endereçamos os cumprimentos.

Atenciosamente,

FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO  
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DA **ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA**

Rua Miguel Landim, 333 - Centro - Ibitinga/SP - CEP: 14940-112  
telefone (16) 3352-7000 / fax (16) 3352-7001  
www.ibitinga.sp.gov.br - CNPJ: 45.321.460/0001-50





## ATA DE AUDIÊNCIA PÚBLICA VIRTUAL

**PRAZO DAS ATIVIDADES:** até as 08:00 horas do dia 03/02/2025

A Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibitinga disponibilizou seus projetos de maneira digitalizada em seu site oficial, sendo esta medida divulgada no Diário Oficial do Município, Página Oficial da Prefeitura e no site [www.ibitinga.sp.gov.br](http://www.ibitinga.sp.gov.br). Foi apresentado o seguinte projeto de lei:

PROJETO DE LEI Nº 006/2025 -> Autoriza o Poder Executivo a abrir créditos adicionais suplementares ao orçamento vigente, aprovados pela Lei Municipal nº 5.745, de 11 de dezembro de 2024, destinados a suprir dotações orçamentárias insuficientes, e dá outras providências.

PROJETO DE LEI Nº 007/2025 -> Autoriza o Poder Executivo a abrir créditos adicionais especiais ao orçamento vigente, aprovados pela Lei Municipal nº 5.745, de 11 de dezembro de 2024, destinados a adequar o orçamento para empenho de obra anulada no exercício anterior, e dá outras providências.

PROJETO DE LEI Nº 008/2025 -> Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar ao orçamento vigente, aprovado pela Lei Municipal nº 5.745, de 11 de dezembro de 2024, destinado a suprir dotação orçamentária insuficiente, e dá outras providências.

Não houve manifestação dos munícipes, não havendo nada mais a tratar, dou por encerrada a presente ata.

Lilson Aparecido Chinelato Mattioli

Diretor de Receita e Orçamento.



